



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Rua Coronel Nunes de Melo 1127, - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-275  
Telefone: (85)3366-8435 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

### EDITAL Nº 11/2024

Processo nº 23067.004520/2024-06

## **OBJETO: Processo de Seleção de Monitoria em Farmacologia (Curso Enfermagem) - PID202420521**

A Chefia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, FAZ SABER que, no período de **26 de fevereiro de 2024 à 08 de março de 2024**, estarão abertas as inscrições para a seleção para admissão à **Monitoria em Farmacologia para Curso de Enfermagem**.

1. Será **1 (uma)** vaga para admissão à **MONITORIA VOLUNTÁRIA** no período de março a dezembro de 2024, para o Curso de Enfermagem, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos candidatos com base na nota final na seleção de que trata este edital.
2. A chamada para ocupação das vagas remuneradas ou voluntárias seguirá a ordem da lista de classificação única no processo seletivo, tendo o mais bem classificado preferência de escolha sobre qual modalidade de bolsa intenciona ocupar. Caso alguma vaga remunerada ou voluntária não seja preenchida pelos candidatos classificados, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos classificáveis, quando houver, obedecendo a ordem geral de classificação.
3. As inscrições acontecerão on-line no site do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, iniciando-se no dia 26 de fevereiro de 2024 e encerrando-se às 17h do dia 08 de março de 2024.
4. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição para a seleção à Monitoria em Farmacologia para o curso de Enfermagem, os seguintes documentos:
  - a) Formulário de inscrição (acessar [www.fisfar.ufc.br](http://www.fisfar.ufc.br) para obter o formulário);
  - b) Cópia atualizada do histórico escolar do curso de graduação em ENFERMAGEM, comprovando ter cursado e sido aprovado na Disciplina de Farmacologia (SG362);
  - c) *Curriculum Vitae* (preferência modelo Lattes/CNPq) com as devidas comprovações, estas deverão ser apresentadas no ato da entrevista;
  - d) Declaração de que dispõe de 12 (doze) horas semanais, para as atividades da Monitoria, com horários livres em turnos das disciplinas, segundas- e sextas-feiras tarde.
  - e) Declaração de que está ciente do disposto na resolução nº 01/CEPE de 04 de março de 2005 no que se refere às obrigações de bolsista e ao acúmulo de bolsas (acessar o site [www.fisfar.ufc.br](http://www.fisfar.ufc.br) para obter o

formulário).

\*Obs.: Não será aceito o juntamento de quaisquer documentos após a inscrição, com exceção da comprovação de aprovação em disciplina vigente de farmacologia (vide item a).

5. O processo de seleção para os candidatos inscritos ocorrerá entre os dias 11 e 12 de março de 2024, de acordo com o seguinte calendário:

a) Prova escrita de seleção (presencial) concernente ao conteúdo indicado no ANEXO I: dia 11 de março de 2024, de 9h às 12h (segunda-feira). Local: Sala de Seminários do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, sito à Rua Coronel Nunes de Melo, 1127. Rodolfo Teófilo. Fortaleza-CE, CEP:60430-235.

Obs: A prova escrita é eliminatória, sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação.

b) Entrevista e Análise Curricular: será realizada no dia 12 de março de 2024 (terça-feira), de 9h às 12h e de 14h às 17h, conforme o número de candidatos.

c) Divulgação do resultado final: prazo limite dia 15 de março de 2024 no site [www.fisfar.ufc.br](http://www.fisfar.ufc.br).

6. As provas de seleção serão pontuadas na seguinte proporção:

a) Prova Escrita - Peso 9.

b) Entrevista/currículo - Peso 1.

7. A entrevista será feita a partir da avaliação do *Curriculum vitae* que terá por base os seguintes critérios, para os quais os alunos devem preencher previamente a tabela abaixo:

CRITÉRIO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Monitoria em Farmacologia	1,0 ponto/cada ano; máximo de 3,0	
Monitoria em outras disciplinas.	0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,5	
Bolsa de Iniciação Científica	0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,0	
Bolsa do PET	0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,0	
Apresentação de trabalhos científicos em Cursos ou em Congressos.	0,2 ponto/cada; máximo de 2,0	
Estágio supervisionado em Instituições afora à UFC	0,2 ponto/cada; máximo de 4,0	
Resumos em Eventos Locais	0,4 ponto/cada; máximo de 2,0	

Resumos em Eventos Nacionais	0,5 ponto/cada; máximo de 3,0	
Resumos em Eventos Internacionais	1,5 ponto/cada; máximo de 3,0	
Trabalhos em Periódicos de Circulação Nacional	1,0 ponto/cada; sem limites	
Trabalhos em Periódicos de Circulação Internacional	3,0 pontos/cada; sem limites	
Trabalhos Premiados	3,0 pontos/cada; sem limites	

8. Serão classificados os estudantes aprovados com média final igual ou superior a 7 (sete). Em caso de empate, terá preferência aquele que apresentar melhor desempenho acadêmico, correspondendo à maior média geral das notas ou dos conceitos obtidos no conjunto das disciplinas cursadas. O processo seletivo será válido apenas para o ano letivo para o qual for realizado.

9. Uma lista de classificação única será formulada com base na nota final da seleção atribuída a cada aluno candidato.

10. A chamada para ocupação das vagas remuneradas ou voluntárias seguirá a ordem da lista de classificação única no processo seletivo, tendo o candidato mais bem classificado preferência de escolha sobre qual modalidade de bolsa intenciona ocupar.

11. Caso alguma vaga remunerada ou voluntária não seja preenchida pelos candidatos classificados, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos classificáveis em outros editais de monitoria de Farmacologia da Faculdade de Medicina, quando houver, obedecendo a ordem geral de classificação.

12. A Comissão Julgadora será composta pelas professoras do Departamento de Fisiologia e Farmacologia: Dra. Roberta Jeane Bezerra Jorge (presidente), Dr. Carlos Roberto K. Paier e Dra. Silvânia Maria Mendes Vasconcelos .

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Roberta Jeane Bezerra Jorge  
Professora responsável pelo projeto

Prof. Dr. Ricardo de Freitas Lima  
Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia - DFF/FAMED/UFC

## **ANEXOS AO EDITAL**

### **ANEXO I**

## PROGRAMA DE SELEÇÃO PARA MONITORIA EM FARMACOLOGIA – ENFERMAGEM – 2024.

1. Farmacocinética: vias de administração, absorção, distribuição, metabolismo e excreção de fármacos.
2. Farmacodinâmica: mecanismo de ação dos fármacos.
3. Sistema Colinérgico: Fármacos com ação colinérgica, anticolinérgica e anticolinesterásica.
4. Sistema Adrenérgico: Fármacos com ação adrenérgica e antiadrenérgica
5. Anti-hipertensivos
6. Anti-inflamatórios

### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

#### Bibliografia Principal:

1. B. G. Katzung. Farmacologia Básica & Clínica, 12<sup>a</sup>. ed. Ed. Artmed-McGrawHill, Porto Alegre-RS, 2014.
2. H. P. Rang, M. M. Dale, J. M, Ritter, R. J. Flower, G. Henderson. Rang & Dale Farmacologia. 7<sup>a</sup>. ed. Ed. Elsevier, Rio de Janeiro-RJ, 2012.
3. L. L. Brunton, B. A. Chabner, B. C. Knollmann. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman. Org 12<sup>a</sup>. ed. Ed. Artmed-McGrawHill, Porto Alegre-RS, 2012.

#### Bibliografia Complementar:

1. Penildon Silva. Farmacologia – 8<sup>a</sup> edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2010.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JEANE BEZERRA JORGE, Professor do Magistério Superior**, em 26/02/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE FREITAS LIMA, Chefe de Departamento**, em 26/02/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4813156** e o código CRC **900D2917**.